DECRETO Nº 115, DE 31 DE JULHO DE 2023

Publicado em: 03 / 08 / 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1735 Pág. 02

"PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO PELA UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - UIPA".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira;

DECRETA:

Art. 1º É permitido o uso do veículo Automotor Marca: Chevrolet, Modelo: Classic LS, Placa: FUJ6A45, Ano: 2015, Chassi nº: 8AGSU19F0FR106153, Cor: Branca, Combustível: Álcool/Gasolina, Renavam: nº 01245062090, do patrimônio municipal, pela UIPA – União Internacional Protetora dos Animais, com sede na Rua Celencina Caldas Sarkis nº 250, Jardim São Francisco, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 57.486.458/0001-10.

§ 1º. A permissão de uso, ora concedida, é destinada exclusivamente à prestação dos serviços mencionados no artigo 2º deste Decreto.

§ 2º. As despesas decorrentes da utilização do veículo mencionado no caput deste artigo, tais como: manutenção, impostos, multas de trânsito, conserto, e outras, correrão por conta da permissionária.

Art. 2º Fica autorizada a prestação de serviços de remoção de animais de pequeno e médio porte no Município de Itapira pela UIPA – União Protetora dos Animais.

Art. 3º A permissão de uso e a autorização para prestação de serviços, ora concedida, são a título precário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 15 de julho de 2023.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 138, de 15 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA-SP, 31 de julho de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO